



Projeto de Lei nº 132, de 1º de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.2005 Manutenção Secret Admin. e Finanças

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Cível (23) R\$ 54.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (24) R\$ 22.000,00

TOTAL R\$ 76.000,00

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.122.0046.2007 Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Cível (41) R\$ 30.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (42) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Cível (51) R\$ 160.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (52) R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURIS. E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.365.0022.2012 Manutenção Ensino Infantil

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Cível (136) R\$ 120.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (139) R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 148.000,00

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0027.2084 Manutenção Conselho Tutelar

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível (594) R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2068 Manutenção Serviços Assistência Social - CRAS

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível (119) R\$ 62.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (120) R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 77.000,00

06 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

20.608.0078.2029 Manutenção Fundo Agricultura

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível (128) R\$ 115.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (129)

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 145.000,00

TOTAL

R\$ 750.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 132/2022

Westfália, 1º de dezembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para pagamento de despesas com o pagamento do décimo terceiro salário e o pagamento da folha do mês de dezembro de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.